



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 18/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 2.892, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Em, 18 / 11 / 2016

Denomina as Ruas que passam entre as chácaras do loteamento "Cidade Ivaiporã", que especifica e dá outras providências.

N.º 7735 Pág. 07

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **Prolongamento da Rua João Maria Stresser**, a rua saindo da Avenida Estevão Marciano dos Santos e passando entre as chácaras-cidade 18 e 19 até o Córrego Pindauvinha, antiga estrada para o Aeroporto.

Art. 2º. Fica denominada como **Prolongamento da Rua Jacarezinho**, a rua saindo da Avenida Estevão Marciano dos Santos e passando entre as chácaras-cidade 27 e 28 até o Córrego Pindauvinha, antiga Rua Governador Lacerda.

Art. 3º. Fica denominada como **Prolongamento da Rodovia Municipal Celso Fumio Makita**, a rua saindo da Rua Faxinal e passando entre as chácaras-cidade 33, 34 e 35 até o Córrego Pindauvinha, antiga estrada Ivaiporã/Apucarana (Acesso Secundário).

Art. 4º. Fica denominada como **Eugênio Homenzuk**, a rua saindo da Avenida Maranhão e passando entre as chácaras-cidade 40 e 52 até 42, antiga estrada Ivaiporã/Barra Preta (Jardim Itaipu).

Art. 5º. Fica denominada como **Prolongamento da Rua Luiz Fabo**, a rua saindo da Avenida Maranhão e passando entre as chácaras-cidade 63 e 53 até 61, antiga estrada para Colônia da Prefeitura e Rua Araras.

Art. 6º. Fica denominada como **Prolongamento da Rua Mangueira**, a rua saindo da Avenida Maranhão e passando entre as chácaras-cidade 69 e 77-A até 70, antiga estrada para Vila Nova Porã.

Art. 7º. Fica denominada como **Prolongamento da Rua Madureira**, a rua saindo da Avenida Maranhão e passando entre as chácaras-cidade 78 e 313 até 70, antiga estrada para Usina Velha.

Art. 8º. Fica denominada como **Rua José Castro Conde**, a rua saindo da Avenida Maranhão e passando entre as chácaras-cidade 334 e 322 até 333, antiga Rua das Flores.

Art. 9º. Fica denominada como **Paulo Homenzuk**, a rua saindo da Avenida Maranhão e passando pelas chácaras-cidade 344, 345, 346, 347, 352 e 351 até o Córrego Pindauvinha, antiga estrada Ivaiporã/Santa Bárbara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 18/2016

Art. 10. Fica denominada como **Prolongamento da Rua Cornélio Procópio**, a rua saindo da Avenida Rubens Pereira Teixeira e passando pelas chácaras-cidade 360 e 361 até 348, 349 e 378.

Art. 11. Fica denominada como **Alzemiro Edival de Cristo**, a rua saindo da Avenida Maranhão e passando entre as chácaras-cidade 371-A e 372-A até o **Córrego Pindaúva**, antiga estrada para Serraria do Rui.

Art. 12. Fica denominada como **Benedito Prado**, a rua saindo da Avenida Maranhão e passando entre as chácaras-cidade 372-A e 406 (Vila Santa Terezinha) até 385 e 386 e Córrego Pindaúva, antiga estrada Ivaiporã/Ribeirão da Prata.

Art. 13. Fica denominada como **Prolongamento da Rua Barbosa Ferraz**, denominação oriunda da Vila Betel, saindo da Estrada para Jardim Iporã, passando entre as chácaras-cidade 388 e 404 até 393 e 394.

Art. 14. Fica denominada como **Prolongamento da Rua Manoel Ribas**, denominação oriunda do Jardim Paraná, saindo da Avenida Maranhão e passando entre as chácaras-cidade 407 e 3 até 1-A e 408-D/408-E, antiga estrada Ivaiporã/Manoel Ribas.

Art. 15. Fica denominada como **Prolongamento da Rua Alvorada**, denominação oriunda do Jardim Alvorada, saindo da Avenida Maranhão e passando entre as chácaras-cidade 3-A e 407 até 409 e 408-C.

Art. 16. Fica denominada como **Rua Bulha**, denominação oriunda da Estrada para o Bulha, saindo da Avenida Estevão Marciano dos Santos e passando entre as chácaras-cidade 3-D e 10 até 409, antiga estrada Ivaiporã/Bulha.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (16/11/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal